

Ofício nº 023 / 2017

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Idilvan de Lima Alencar
Secretário da Educação do Estado do Ceará

Assunto: Audiência e Apresentação da Pauta de Lutas 2017.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente o Sindicato APEOC vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar audiência e apresentar pauta.

PAUTA DE LUTAS 2017

Conhecer e reconhecer para manter e ampliar nossas conquistas!

Remuneração e carreira:

- Aplicação do reajuste do Piso Nacional na NOVA CARREIRA estadual;
- Revisão da tabela vencimental com ganho remuneratório dos funcionários da educação;
- Celeridade na implantação de gratificação dos ADOs e ANS;
- Pagamento da promoção sem titulação de 2016, retroativo a set/2016;
- Pagamento do adicional de férias integral sobre os 45 dias de férias dos docentes;
- Fim do teto do auxílio-alimentação para os profissionais da educação;
- Revisão do auxílio-alimentação para no mínimo R\$20,00 reais por dia de trabalho;
- Publicação de portaria do secretário de educação regulamentando a gratificação por atividade em locais inóspitos ou de difícil acesso;
- Criação do auxílio deslocamento para os docentes;
- Criação da gratificação de exclusiva docência para os professores de sala de aula;
- Criação da gratificação de dedicação exclusiva à rede estadual de ensino do Ceará;



- Possibilitar a evolução na carreira para o profissional em estágio probatório;
- Garantir celeridade nos atos relativos à vida funcional dos profissionais da educação especialmente a ESTABILIDADE, afastamentos para estudo e promoções.

Concurso público:

- Criação da Carreira dos Profissionais da Educação não docentes;
- Ampliar sistematicamente o número de profissionais da educação por meio de concurso público para pelo menos 3.000 professores, 700 técnicos em alimentação escolar (merendeiras), 700 técnicos em secretaria escolar, 700 técnicos em multimeios didáticos, 700 técnicos em infraestrutura escolar;
- Modificar a lei nº 12.066/1993 para que a segunda e terceira fases do concurso público para professores, prova prática e programa de capacitação respectivamente, passem a ser de realização discricionária com caráter classificatório;
- Modificar a lei nº 12.066 para que seja dispensado de novo estágio probatório o profissional do magistério que já adquiriu a estabilidade em outro cargo pertencente ao grupo ocupacional do magistério;
- Contra a MP746 que reforma o ensino médio de forma autoritária e excludente.

Valorização dos Profissionais da Educação:

- Direito à ampliação definitiva de carga-horária para os profissionais que ingressaram antes de 31/12/2003;
- Implantação de política estadual de apoio a realização de cursos de mestrado e doutorado, exclusivamente para os profissionais da educação;
- Revitalização do ISSEC;
- Seleção e eleição para direção das escolas profissionalizantes;
- Regulamentação da recuperação de faltas por motivo de força maior viabilizando a recuperação de aulas e planejamentos, tendo planejamento individual em local de livre escolha, em lei;
- Regulamentação para a desistência parcial de carga horária quando solicitado pelo professor;
- Celeridade na regularização da aposentadoria dos professores detentores da gratificação extraclasse;
- Definir em lei estadual o direito à Meia Cultural no território cearense para todos os profissionais da educação.

Financiamento estadual para a valorização profissional:

- Royalties do Petróleo do Ceará para a valorização dos profissionais: garantir em lei estadual que os recursos dos royalties do petróleo sejam



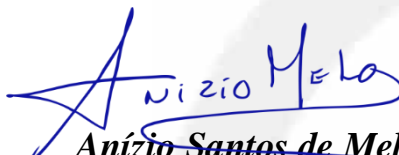
destinados exclusivamente para a valorização de todos os profissionais da educação, priorizando os aposentados e os profissionais da educação não docentes;

- Destinação de 100% FUNDEB para a remuneração dos profissionais da educação.

Financiamento nacional para valorização dos profissionais

- Royalties do Petróleo da União – Lei 12.858/2013: regulamentar a destinação dos recursos dos royalties do petróleo e gás da União para a valorização dos profissionais da educação;
- Fundo Nacional de Equalização para a Qualidade da Educação: contribuir e apoiar, no âmbito do pacto federativo nacional, a construção de um fundo de financiamento com foco na elevação dos padrões de qualidade da educação;
- Revitalização do FUNDEB;
- CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Atenciosamente



Anízio Santos de Melo
Anízio Santos de Melo
Presidente



Ofício nº 024 / 2017

Fortaleza, 26 de Janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Camilo Sobreira de Santana
Governador do Estado do Ceará

Assunto: Audiência e Apresentação da Pauta de Lutas 2017.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente o Sindicato APEOC vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar audiência e apresentar pauta.

PAUTA DE LUTAS 2017

Conhecer e reconhecer para manter e ampliar nossas conquistas!

Remuneração e carreira:

- Aplicação do reajuste do Piso Nacional na NOVA CARREIRA estadual;
- Revisão da tabela vencimental com ganho remuneratório dos funcionários da educação;
- Celeridade na implantação de gratificação dos ADOs e ANS;
- Pagamento da promoção sem titulação de 2016, retroativo a set/2016;
- Pagamento do adicional de férias integral sobre os 45 dias de férias dos docentes;
- Fim do teto do auxílio-alimentação para os profissionais da educação;
- Revisão do auxílio-alimentação para no mínimo R\$20,00 reais por dia de trabalho;
- Publicação de portaria do secretário de educação regulamentando a gratificação por atividade em locais inóspitos ou de difícil acesso;
- Criação do auxílio deslocamento para os docentes;
- Criação da gratificação de exclusiva docência para os professores de sala de aula;
- Criação da gratificação de dedicação exclusiva à rede estadual de ensino do Ceará;



- Possibilitar a evolução na carreira para o profissional em estágio probatório;
- Garantir celeridade nos atos relativos à vida funcional dos profissionais da educação especialmente a ESTABILIDADE, afastamentos para estudo e promoções.

Concurso público:

- Criação da Carreira dos Profissionais da Educação não docentes;
- Ampliar sistematicamente o número de profissionais da educação por meio de concurso público para pelo menos 3.000 professores, 700 técnicos em alimentação escolar (merendeiras), 700 técnicos em secretaria escolar, 700 técnicos em multimeios didáticos, 700 técnicos em infraestrutura escolar;
- Modificar a lei nº 12.066/1993 para que a segunda e terceira fases do concurso público para professores, prova prática e programa de capacitação respectivamente, passem a ser de realização discricionária com caráter classificatório;
- Modificar a lei nº 12.066 para que seja dispensado de novo estágio probatório o profissional do magistério que já adquiriu a estabilidade em outro cargo pertencente ao grupo ocupacional do magistério;
- Contra a MP746 que reforma o ensino médio de forma autoritária e excludente.

Valorização dos Profissionais da Educação:

- Direito à ampliação definitiva de carga-horária para os profissionais que ingressaram antes de 31/12/2003;
- Implantação de política estadual de apoio a realização de cursos de mestrado e doutorado, exclusivamente para os profissionais da educação;
- Revitalização do ISSEC;
- Seleção e eleição para direção das escolas profissionalizantes;
- Regulamentação da recuperação de faltas por motivo de força maior viabilizando a recuperação de aulas e planejamentos, tendo planejamento individual em local de livre escolha, em lei;
- Regulamentação para a desistência parcial de carga horária quando solicitado pelo professor;
- Celeridade na regularização da aposentadoria dos professores detentores da gratificação extraclasse;
- Definir em lei estadual o direito à Meia Cultural no território cearense para todos os profissionais da educação.

Financiamento estadual para a valorização profissional:

- Royalties do Petróleo do Ceará para a valorização dos profissionais: garantir em lei estadual que os recursos dos royalties do petróleo sejam

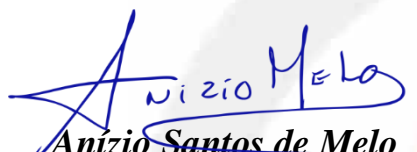
destinados exclusivamente para a valorização de todos os profissionais da educação, priorizando os aposentados e os profissionais da educação não docentes;

- Destinação de 100% FUNDEB para a remuneração dos profissionais da educação.

Financiamento nacional para valorização dos profissionais

- Royalties do Petróleo da União – Lei 12.858/2013: regulamentar a destinação dos recursos dos royalties do petróleo e gás da União para a valorização dos profissionais da educação;
- Fundo Nacional de Equalização para a Qualidade da Educação: contribuir e apoiar, no âmbito do pacto federativo nacional, a construção de um fundo de financiamento com foco na elevação dos padrões de qualidade da educação;
- Revitalização do FUNDEB;
- CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

Atenciosamente



Anízio Santos de Melo
Anízio Santos de Melo
Presidente

